



**OLÍMPIA PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 802, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Senhor **CARLOS ALBERTO LUSTRE.**

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88, de 07/05/2015, regulamentada pela Lei Complementar n.º 152, de 03/12/2015 e, ainda, art. 24 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010 com as alterações dadas pela Lei n.º 235, de 16/12/2020, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c a Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória ao Senhor **CARLOS ALBERTO LUSTRE**, portador do RG n.º 4.806.434-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 549.310.708-25, servidor efetivo no cargo de “Cirurgião Dentista”, Referência 22, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS e art. 34 da Lei Municipal n.º 80/2010.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 05/01/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 21 de janeiro de 2021.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente